

Despacho n.º 12381/2012

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 03/08/2012:

António Miguel Ferreira Abreu da Costa, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na LISUNIENF — Serviços de Enfermagem L.ª, pelo período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

206390085

Despacho n.º 12382/2012

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 16/08/2012:

Patrícia Isabel da Silva Rodrigues, Técnica de 2.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no Laboratório de Análises Clínicas Dr. Joaquim Chaves, SA, pelo período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

206390222

Despacho n.º 12383/2012

Por despacho da Vogal do Conselho Diretivo de 16/08/2012:

Tânia Isabel Matos da Cunha, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções privadas, ao abrigo dos artigos 28.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na Clínica de São Cosme de Gondomar, SA, pelo período de um ano, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

206390174

Despacho n.º 12384/2012

Por despacho da vogal do conselho diretivo de 10/08/2012:

Ana Filipa Couceiro Virgínio, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Instituto — autorizado o regime de acumulação de funções públicas, ao abrigo dos artigos 27.º e 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no IDT, IP — Delegação Regional do Centro, até 9 de fevereiro de 2013, praticando um horário semanal não superior a 19 horas.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

206390133

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12385/2012

A requerimento do Instituto Politécnico da Guarda; Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Animação e Organização Cultural, a ministrar na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto; Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Animação e Organização Cultural, a ministrar na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

3 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico da Guarda — Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Animação e Organização Cultural.

3 — Área de formação em que se insere: 812 — Turismo e lazer.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em animação e organização cultural é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, intervém nas diversas metodologias de pesquisa, planeia, executa e avalia projetos de cenografia, figurinos e adereços, sonoplastia, luminotecnia e música numa perspetiva de intervenção direta nas áreas de animação e de produção de carácter artístico e sociocultural, junto de diferentes públicos, grupos sociais e comunidades, nas seguintes áreas de expansão: artes e cultura, desenvolvimento local e património e recreação e lazer.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Interpretar diagnósticos sociais da comunidade e relatórios psicológicos e sociais dos clientes e utilizadores, ou programas de animação, identificando as principais áreas de intervenção;

Identificar os recursos necessários para a concretização de projetos de intervenção sociocomunitária e de animação;

Identificar as necessidades e as motivações individuais e do grupo; Programar e gerir atividades culturais (teatro, dança, música e festivais, desfiles de moda, feiras industriais e comerciais, espetáculos promocionais);

Orientar grupos de trabalho com os carpinteiros de cena, eletricitistas, costureiras, artistas plásticos (pintores e ou escultores);

Supervisionar na funcionalidade de adereços e figurinos;

Desempenhar a função de contrarregra orientando o funcionamento dos técnicos de palco.

6 — Plano de formação:

| Componente de formação (1) | Área de competência (2) | Unidade de formação (3) | Tempo de trabalho (horas) | | ECTS (6) |
|-------------------------------|-------------------------------------|---|---------------------------|-----------------|-------------|
| | | | Total (4) | Contacto (5) | |
| Geral e científica | Língua e literatura materna | Português | 70 | 45 | 2,5 |
| | Línguas e literaturas estrangeiras | Inglês Técnico | 56 | 30 | 2 |
| | Direito | Legislação e Direitos de Autor | 56 | 30 | 2 |
| | Turismo e lazer | Metodologias de Animação Artístico-Cultural | 56 | 30 | 2 |
| Tecnológica | Belas artes | Arte e Cultura | 140 | 67,5 | 5 |
| | Turismo e lazer | Música e Outras Artes | 140 | 75 | 5 |
| | Informática na ótica do utilizador | Tecnologias de Informação e Comunicação | 56 | 30 | 2 |
| | Ciências sociais e do comportamento | Comunicação Cultural | 112 | 60 | 4 |
| | Turismo e lazer | Técnicas de Animação | 140 | 75 | 5 |
| | Belas artes | Desenho | 140 | 60 | 5 |
| | Audiovisuais e produção dos media | Sonoplastia | 140 | 60 | 5 |
| | Turismo e lazer | Projeto (Animação e ou Programação, Produção, Organização Cultural e Artística) | 210 | 75 | 7,5 |